Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.703 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 2.000,00, em favor do Fundo Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022..

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 – R$ 2.000,00 (Recursos não vinculados de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.129 - Assistência ao Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.06.1500	Serviços Bancários	R$	2.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.129 - Assistência ao Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.1500	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.130 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal do Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R$	1.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de janeiro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal